



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara da Comarca de Urussanga**

Rua: Barão do Rio Branco, 115 - Bairro: Centro - CEP: 88840000 - Fone: (48)3403-5111 - whatsapp 34035111 - Email: urussanga.vara2@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - JUÍZO COMUM Nº 5003198-71.2023.8.24.0078/SC

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXECUTADO: MAYCON CARVALHO ZEFERINO NUNES

SENTENÇA

Diante do cumprimento das condições, o Ministério Público requereu a extinção da punibilidade dos fatos imputados a MAYCON CARVALHO ZEFERINO NUNES (Evento 17).

É o relatório.

Dispõe o art. 28-A, § 13, do Código de Processo Penal que "*cumprido integralmente o acordo de não persecução penal, o juízo competente decretará a extinção de punibilidade*".

Assim, cumpridas as condições sem nenhuma causa de revogação, a extinção da punibilidade é medida que se impõe.

Ante o exposto, com fundamento no art. 28-A, § 13, do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade de MAYCON CARVALHO ZEFERINO NUNES em razão do integral cumprimento das condições estabelecidas no acordo de não persecução penal.

Sem custas.

Registre-se junto à Corregedoria-Geral da Justiça tão somente para os fins estabelecidos no art. 28-A, § 12, do Código de Processo Penal.

No mais, arquite-se a ação penal (Autos n. 5000107-75.2020.8.24.0078), com a juntada da decisão de extinção da punibilidade a ele.

Intimem-se.

Inexistentes outras pendências, arquivem-se.

Documento eletrônico assinado por **ROQUE LOPEDOTE, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310055242810v2** e do código CRC **8859e934**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ROQUE LOPEDOTE
Data e Hora: 23/2/2024, às 15:54:50

5003198-71.2023.8.24.0078

310055242810.V2

